



ACORDO COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO

Entre ESCRITÓRIO CONTÁBIL PRADO LTDA, estabelecida em Santo André a Rua Onze de Junho nº 154, com o ramo de Serviços contábeis, o seu empregado abaixo assinado, portador da Carteira Profissional Nº 2546395 - 890 SP, fica convencionado de acordo com o disposto do art. 59º e seu §2º aprovado pelo decreto-lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), que o horário normal do trabalho será o seguinte:

De 2ª a 5ª feira: das 8:00 às 18:00 e 6ª feira: das 08:00 às 17:00, com intervalo para almoço e descanso das 12:00 às 13:00.

Descanso: Sábado e Domingo.

Perfazendo total de 44 horas semanais.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo em duas vias, o qual vigora até o prazo do acordo.

Santo André, 02 de Maio de 2022.

AMANDA SOUZA DA SILVA

ESCRITÓRIO CONTÁBIL PRADO LTDA

